



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021.**  
**PREGÃO Nº 18/2021 – Tipo Eletrônico**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **LEODEGAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Aterrado, s/n, interior, portador RG Nº: 7049714244 - SJTC/RS, e CPF Nº: 595.955.520-34, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 18/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual fornecimento **de tubos de concreto, para manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros das estradas e vias públicas do município de Novo Cabrais**, por deliberação da Pregoeira, **homologada em 03/09/2021**, e **publicada** no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em **03/09/2021**, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Itens 1 e 3:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, com sede na AV. DORVAL C. MULLER, S/N, NOVO CABRAIS, RS, inscrita no CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87;

**Item 2:** ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, com sede na AV. 1 LESTE, 579 – TEUTÔNIA RS, inscrita no CNPJ nº 90.522.616/0001-15, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCELO ANDRÉ JUNG, portador da cédula de identidade RG nº 1036007878 e CPF nº 461.936.000-78;

**Itens 4 e 5:** NILSSON & CIA LTDA, com sede na RODOVIA RS 130, KM 79, nº 4.900, BAIRRO DOM PEDRO II, ARROIO DO MEIO – RS, inscrita no CNPJ nº 89.205.929/0001-81 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCOS ANTÔNIO NILSSON, portador da cédula de identidade RG nº 3017418348 e CPF nº 397.550.960-00;

**1 – OBJETO:**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 18/2021 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO:**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

### **4 – PREÇOS:**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### **5 – DA ENTREGA E GARANTIA**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, as 8 as 12 e as 13 as 17 horas.

5.1.1 - Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais, e recebido pelo servidor responsável pelo setor de almoxarifado.

5.2 - O prazo de entrega dos itens é de até 10 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 7 – PENALIDADES:

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### 8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 – FORO:**

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### **11 – CÓPIAS:**

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal Sr. LEODEGAR RODRIGUES, representando o OG e pelos Srs. MARCIO LUIS RUTSATZ, MARCELO ANDRÉ JUNG e MARCOS ANTÔNIO NILSSON representando as empresas registradas.

Novo Cabrais, 03 de setembro de 2021.

*Este Termo de Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Municipal.*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO I**  
**DE ASSINATURA**  
**ATA DE RP 12/2021 – PREGÃO 18/2021 - TIPO**  
**ELETRÔNICO**

Empresa AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, com sede na AV. DORVAL C. MULLER, S/N, NOVO CABRAIS, RS, inscrita no CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87.

Marcio Luis Rutsatz  
**AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**  
CNPJ nº 11.145.070/0001-54



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO I**  
**DE ASSINATURA**  
**ATA DE RP 12/2021 – PREGÃO 18/2021 - TIPO**  
**ELETRÔNICO**

Empresa ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, com sede na AV. 1 LESTE, 579 – TEUTÔNIA RS, inscrita no CNPJ nº 90.522.616/0001-15, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCELO ANDRÉ JUNG, portador da cédula de identidade RG nº 1036007878 e CPF nº 461.936.000-78.

Marcelo André Jung  
**ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**  
CNPJ nº 90.522.616/0001-15



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 12/2021 – PREGÃO 18/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa NILSSON & CIA LTDA, com sede na RODOVIA RS 130, KM 79, nº 4.900, BAIRRO DOM PEDRO II, ARROIO DO MEIO – RS, inscrita no CNPJ nº 89.205.929/0001-81 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. MARCOS ANTÔNIO NILSSON, portador da cédula de identidade RG nº 3017418348 e CPF nº 397.550.960-00.

Marcos Antônio Nilsson  
**NILSSON & CIA LTDA**  
CNPJ nº 89.205.929/0001-81



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DE QUANTITATIVOS E VALORES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros das estradas e vias públicas do Município de Novo Cabrais/RS, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

1.1.1 - O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor unitário de referência R\$</b>
<b>1</b>	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40CM	UNI	1200	41,23
<b>2</b>	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 CM	UNI	200	65,00
<b>3</b>	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60CM	UNI	250	72,00
<b>4</b>	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM	UNI	100	219,00
<b>5</b>	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 METRO	UNI	100	280,00

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - Registro de Preços para para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros das estradas e vias públicas do Município de Novo Cabrais/RS.

**3 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências do Edital e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da licitação.

3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

**4 – ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, as 8 as 12 e as 13 as 17 horas.

4.1.1 - Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais, e recebido pelo servidor responsável pelo setor de almoxarifado.

4.2 - A entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

de atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, e também no Edital.

4.3 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

### **5 – GARANTIA**

5.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### **6 – PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável.

6.2 – A empresa deverá apresentar ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a nota fiscal do material entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Novo Cabrais e contendo o número da respectiva Nota de Empenho.

6.3 – No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Novo Cabrais, 16 de agosto de 2021.

**Leodegar Rodrigues**  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

#### BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021, TIPO ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:  
02 de setembro de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

EMPRESA:

#### AUREA RUTSATZ ARTEFATOS

CNPJ Nº: 11.145.070/0001-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 456/0003148

ENDEREÇO: AV DORVAL CARLOS MULLER

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: NOVO CABRAIS

UF: RS

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 99825-6056

E-mail: [aureartefatos@hotmail.com](mailto:aureartefatos@hotmail.com)

#### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Quant. Máxima	Unid.	Especificação	Marca/modelo	V. Unit.
1	1200	Unid.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40CM	AUREA	39,48
3	250	Unid.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60CM	AUREA	69,98



EMPRESA:

**ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA**

**CNPJ Nº:** 90.522.616/0001-15

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 244/0004043

**ENDEREÇO:** Avenida 1 Leste, nº 579

**BAIRRO:** Centro Administrativo

**CIDADE:** Teutônia

**UF:** RS

**CEP:** 95.890-000

**Telefone:** (51) 3762-1150

**E-mail:** [acjung@cjung.com.br](mailto:acjung@cjung.com.br)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Quant. Máxima	Unid.	Especificação	Marca/modelo	V. Unit.
2	200	Unid.	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 CM	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	58,00

EMPRESA:

**NILSSON & CIA LTDA**

**CNPJ Nº:** 89.205.629/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 005/0006568

**ENDEREÇO:** Rodovia RS 130, Km 79, Nº 4900

**BAIRRO:** Dom Pedro II

**CIDADE:** Arroio do Meio

**UF:** RS

**CEP:** 95.940-000

**Telefone:** (51) 3716-1143

**E-mail:** [acn@arroionet.com.br](mailto:acn@arroionet.com.br)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Quant. Máxima	Unid.	Especificação	Marca/modelo	V. Unit.
4	100	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM	Nilsson	210,00
5	100	Unid.	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 METRO	Nilsson	279,50



## ANEXO IV

### PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021</b>						<b>PC Nº ___/2021</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>			<input type="checkbox"/>			<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa					
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021, TIPO ELETRÔNICO</b> <b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021</b>											
Modalidade de Empenho: _____.											
Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021, TIPO ELETRÔNICO.</b>											
Data Homologação: <b>03/09/2021</b>											
Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 973/2021, de 16/08/2021.</b>											
<b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, de 03/09/2021.</u></b>											
Forma de Pagamento: <b>em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 19.1 do Edital de Pregão sob o nº 18/2021, tipo eletrônico.</b>											
Prazo e local de Entrega: <b>em até 10 dias, a contar do recebimento da Autorização Fornecimento, diretamente no almoxarifado, na Secretaria Municipal de Finanças, Centro Administrativo Municipal.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 02 de setembro de 2021.</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
Item	Especificação do Item				Unid.	Quant.	Valor Unitário		Valor Total		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social:											
CNPJ Nº				INSCRIÇÃO ESTADUAL nº							
ENDEREÇO:				MUNICÍPIO:				UF: RS			
CEP:				TELEFONE:							
E-MAIL:											
<b>Órgão Participante</b>											



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
<b>Órgão Gerenciador</b>	
<b>DESPACHO:</b>  <b>[    ] AUTORIZO O PEDIDO:</b> Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .  <b>[    ] NÃO Autorizo:</b>	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL

**OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:**

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



## ANEXO IV

### MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2021.

#### **(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 18/2021 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010, e alterações; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

#### **EDITAL de Pregão nº 18/2021 - Tipo Eletrônico**

**Preço válido até: 02/09/2022. Data-base: 03/09/2021**

**1 - OBJETO:** (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

**2 - PRAZO DA ENTREGA:** Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 10 dias** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$ , onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

**3 - LOCAL DA ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS**.

**3.1** - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

**3.2 - Frete/seguro de transporte:** Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF**.

**4 - GRAU DE CRITICIDADE:** **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

**5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer em **até 10 dias após o recebimento e**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**aceitação dos itens adquiridos;** (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

### **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- \* Órgão:
- \* Classificação orçamentária:
- \* Fonte:
- \* Conta:

7 - Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

<b>Prefeitura:</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>		<b>EMITIDA EM</b> ___/___/___
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS</b>		<b>CNPJ Nº 01.601.856/0001-85</b>
Endereço: <b>avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200</b>		Bairro: <b>CENTRO</b>
CEP: <b>96.545-000</b>	Cidade: <b>NOVO CABRAIS</b>	Estado: <b>RS</b>
  <hr/> <b>Leodegar Rodrigues</b> <b>Prefeito Municipal</b>		

<b>Fornecedor/Contratado:</b>		
Empresa:	CNPJ Nº	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
  <hr/> <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</b> <b>RAZÃO SOCIAL COMPLETA</b>		